



TERMO ADITIVO Nº 070/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
PROCESSO Nº 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Christian Wyse de Lemos, CPF 994.026.530-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retifica-se a Cláusula Segunda do 1º Aditivo do Contrato nº 115/2022 da seguinte maneira:

Onde consta:

*“A partir de 01/04/2023, o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA passará para **R\$ 7.206,51 (sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**, tendo sido o valor reajustado em 5,60%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.”*

Leia-se:

*“A partir de 01/04/2023, o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA passará para **R\$ 7.219,13 (sete mil, duzentos e dezenove reais e treze centavos)**, tendo o reajuste como base a variação do IPCA ocorrida no ano civil anterior, conforme previsto no Parágrafo terceiro da Cláusula Quinta do instrumento contratual.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, 29 de maio de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Christian Wyse de Lemos
Presidente
Associação Riograndense de Empreendimentos de
Assistência Técnica e Extensão Rural –EMATER/RS
CONTRATADA



Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann

CPF 018.498.120-47

Luciane Vogt

CPF 885.700.290-04

2

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen

OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 067/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**.